



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.675 , DE 26 DE julho DE 2005

**Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.263/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de CLARA DIAS GUIMARÃES VIEIRA para EDMIR DIAS GUIMARÃES VIEIRA, RG nº 18.040.035, da Banca , com cadastro 03/00.213/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, sendo que o ramo de atividade de Plantas Medicinais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de julho de 2005.

EVANISE BENI
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA